



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1562/2000

**“ALTERA O ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL
N.º 1.524/99, DE 18/08/99 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Os anexos I e II da Lei Municipal n.º 1.524/99, de 18/08/99, de que trata o Parágrafo Único, do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 1.134/90, de 02/07/90 passa a vigorar de acordo com os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 24 de Maio de 2000


RENATO CRISPIM AGUILAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 014/2000

ANEXO I- A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º

GRUPOS OPERACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA
Portaria, transporte e Conservação	07	Coveiro	I
	09	Guarda Municipal	II
	03	Jardineiro	II
	22	Motorista	IV
	40	Servente	I
	62	Trabalhador Braçal	I
Obras, Serviços e Manutenção	02	Bombeiro	IV
	01	Calceteiro	IV
	03	Cavouqueiro	IV
	02	Mecânico	V
	01	Mestre de Serviço	IV
	09	Operador de Máquina	VI
	10	Pedreiro	IV
	01	Pintor	III
	02	Soldador Mecânico	V
	01	Marceneiro	IV
	Fisco	07	Agente Fiscal
01		Agente de Arrecadação	V
Apoio Técnico-Administrativo	05	Auxiliar de Posto de Correios	II
	01	Auxiliar de Biblioteca	III
	15	Auxiliar Administrativo	III
	20	Auxiliar de Enfermagem	III

Muniz Freire, Cidade Amizade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Estado do Espírito Santo

	02	Auxiliar de Laboratório	III
	12	Recepcionista	II
	15	Escriturário	V
	13	Oficial Administrativo	VII
	04	Técnico Agrícola	VII
	05	Técnico Contabilidade	VII
	02	Telefonista	II
	02	Técnico de Laboratório	VII
NÍVEL SUPERIOR	02	Advogado	IX
	03	Assistente Social	IX
	01	Administrador	VIII
	01	Contador	VIII
	01	Engenheiro Agrônomo	IX
	01	Engenheiro Civil	IX
	10	Enfermeiro	IX
	02	Farmacêutico- Bioquímico	IX
	12	Médico 20 (horas)	IX
	08	Médico 40 (horas)	IX
	10	Odontólogo	IX
	01	Psicólogo	IX
	01	Veterinário	IX

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR

Cargo : MÉDICO

Quantidade : 08 (oito)

Carga Horária : 40 Horas semanais

Vencimentos : R\$ 1.860,48 (Um mil, oitocentos e sessenta reais e oito Centavos)

Atribuições: As mesmas contidas no anexo II da Lei 1.134/90 para o cargo de médico.

Muniz Freire (ES) 24 de Maio 2000


RENATO CRISTIM AGUILAR
Prefeito Municipal